

CONTRATO N.º 136/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 39/2018/DICP – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÕES DE INSTALAÇÕES (ELEVADORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES)

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] licenciado em [REDACTED], natural do concelho [REDACTED], residente na [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

ELIANA DE JESUS ESTEVES BESSADA, natural da freguesia [REDACTED], concelho [REDACTED], portadora do Cartão de Cidadão número [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Bureau Veritas Rinave Sociedade Unipessoal, Lda.**, com o capital social de €1.975.629,89 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 3.ª Secção, com sede em Rua Laura Ayres, n.º 3, pessoa coletiva número 502054883, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 09/11/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 39/2018 – Contratação de prestação de serviços de inspeções de instalações (elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes).

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, compromisso número 3200/2018, autorizado em 08/11/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

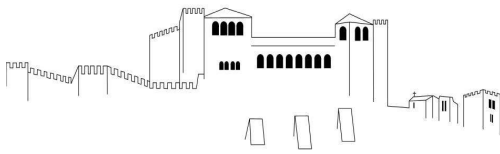
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de inspeções de instalações (elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará pelo período de 3 anos, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 1095 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Prazo máximo de disponibilização do serviço.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 30 de outubro de 2018 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 30 de outubro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-5 – (3263) e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Bureau Veritas Rinave – Sociedade Unipessoal, Lda., emitido em 13 de setembro de 2018, e válido até 13 de dezembro de 2018;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 13 de setembro de 2018, e válido até 13 de dezembro de 2018;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 08 de outubro de 2018, e válido até 01 de janeiro de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 13 de setembro de 2018, e válido até 13 de dezembro de 2018;
- Cópia do certificado do reconhecimento como Entidade Inspetora de Instalações de Elevação – EIIE, emitido a 06 de maio de 2016, pela Direcção-Geral de Energia e Geologia;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.